

Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA				
Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União				
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 19 a 31/10/2018				
Estado do Paraná				
NOTIFICAÇÃO				
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:				
Categorias		Descrição dos Recursos	Data	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FPM		19/10/2018	48.874,08
1.7.1.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FPM		30/10/2018	172.234,61
1.7.1.8.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE PROP. TERRITORIAL RURAL-INCRA		19/10/2018	1.759,13
1.7.1.8.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE PROP. TERRITORIAL RURAL-INCRA		30/10/2018	3.470,80
1.7.1.8.02.6.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP		22/10/2018	12.534,62
1.7.1.8.05.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DO FUNDO APOIO TRANSPORTE ESCOLAR		30/10/2018	3.444,90
1.7.1.8.03.1.1.04.03	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA		22/10/2018	242,06
1.7.1.8.06.1.1.00.00	ICMS, DESONERAÇÃO		31/10/2018	2.679,29
1.7.2.8.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		23/10/2018	158.054,05
1.7.2.8.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		30/10/2018	91.104,56
1.7.2.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		19/10/2018	20.895,33
1.7.2.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		22/10/2018	261,08
1.7.2.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		23/10/2018	507,02
1.7.2.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		24/10/2018	208,68
1.7.2.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		25/10/2018	863,88
1.7.2.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		26/10/2018	1.705,63
1.7.2.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		29/10/2018	1.513,42
1.7.2.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		30/10/2018	1.578,42
1.7.2.8.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO		19/10/2018	1.907,62
1.7.2.8.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO		30/10/2018	863,68
1.7.5.8.01.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB		19/10/2018	6.971,23
1.7.5.8.01.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB		23/10/2018	20.895,33
1.7.5.8.01.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB		24/10/2018	32.409,13
1.7.5.8.01.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB		30/10/2018	32.851,71
1.7.5.8.01.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB		31/10/2018	39.576,70
1.7.5.8.01.1.1.00.00	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR -SEED		30/10/2018	214,72
Douradina-PR, 31 de Outubro de 2018				
João Jorge Sossai				
Prefeito Municipal				
Fonte: Contabilidade				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 107/2018.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I, parte integrante do presente Edital, juntamente com os demais Anexos. Edital disponível: No portal da Transparência do Município.
Informação: No Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 14/11/2018 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 14/11/2018, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 31 de outubro de 2018.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 142/2018
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição.
NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por idade com Proventos Proporcionais ao tempo de Contribuição, da servidora NEUZA DE AZEVEDO, R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida a servidora pública municipal, NEUZA DE AZEVEDO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, portadora CIRG. nº 5.644.071-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 748.279.799-87, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal, o valor de R\$ 875,91 (oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), correspondente a proporcionalidade de R\$ 118,723% da média aritmética, conforme planilha de cálculo de proventos, e para efeito de recebimento por força do parágrafo 2º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, deverá ser pago o valor correspondente a um salário mínimo nacional.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de novembro de 2018.
Mariluz-PR, 30 de outubro de 2018.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 92/2017 – CONTRAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIROS, CONSTANTES DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do CPF nº 771.013-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado O Sr. HUGO DE ASSIS GONZAGA, brasileiro (a), portador (a) do RG. 3.501.106 - SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.031.426-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, aqui denominado Contratada, atendendo à solicitação em anexo e parecer do Sr. Edson Noboru Simakawa, Engenheiro Civil, CREA-RJ 5846-D, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 092/2017, para o dia 29/10/2019, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 31 de outubro de 2018
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Contratante
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
A Prefeitura Municipal de Mariluz, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com finalidade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Plano Diretor Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE até o máximo de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 14/2014 sob as seguintes condições:
DATA DA ABERTURA: 19 de novembro de 2018
HORÁRIO: 09:00 horas, local: sala de licitações.
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para o fornecimento parcelado de móveis, eletrodomésticos e produtos eletrônicos, pelo prazo de 12 meses, conforme descrição, termo de referência, e elementos instrutivos constantes do edital.
PREGO MÁXIMO TOTAL: R\$ 569.250,00 (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME CONTRATATÓRIO: GLOBAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente - 10 dias após a emissão da nota fiscal.
Nº Não havendo a participação de empresas não enquadradas como Microempresas, Empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual, nos termos do inciso II do Art. 48 da Lei 123/06, fica facultada a participação no certame, de empresas não enquadradas nessas categorias.
Nº As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD) sob pena de desclassificação, através do programa próprio fornecido em conjunto com o edital, a ser retirado no Portal da Transparência do Município no endereço: <http://mariluz.pr.gov.br/> aba licitações, informações poderão ser prestadas pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
O presente edital poderá ser retirado no Portal da Transparência do Município <http://mariluz.pr.gov.br/> aba licitações, ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Mariluz 1920, Centro, informações pelo fone (44) 3534-8023 com Karina Pensin.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 233/2018
SÚMULA: Reestrutura sua nova composição a Comissão para Análise e Autorização de pedidos de podas e supressão de plantas que constituem a arborização urbana do Município de Nova Olimpia.
O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica reestruturada sob a composição dos cidadãos abaixo nominados a Comissão nomeada pela Portaria nº 190/2018 de 09/08/2018, que tem por finalidade analisar e autorizar os pedidos de Podas e Supressão de plantas que constituem a arborização urbana da cidade de Nova Olimpia, Estado do Paraná, assim constituída:
1 - SÉRGIO APOLÔNIO;
2 - PAULO SÉRGIO SABION;
3 - KELLY CRISTINA APOLÔNIO;
4 - WILSON PEDRO FAROLINHA;
5 - SIDINEI APOLÔNIO.
Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria nº 190/2018 de 09 de agosto de 2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018.
JOÃO BATISTA PACHICO
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 296/2018
Diante sobre transferência de base do servidor LUPERCIO APARECIDO ROSA DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 31 de outubro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 031/2018
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Marcelo Rodrigues, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 05 até 07 de novembro de 2018, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Téo Medeiros de Faria e Supervisor de plantão do município de Tapejara-PR (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 2º - Esta ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 31 de outubro de 2018.
ROGERIO FRANCISCHINI Presidente
MARCELO RODRIGUES 1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAVO DE LIMA 2º Secretário

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Ofício nº 454/2018-11PR
Cruzeiro do Oeste/PR, 25 de outubro de 2018.
Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Encaminho a Vossa Senhoria Recomendação Administrativa 13/2018 desta Promotoria de Justiça.
Na oportunidade apresento meus votos de estima e consideração.

WILSON TOMÉ TROPANI
Promotor de Justiça

Excelentíssimo Senhor Prefeito
Nilson Cardoso de Souza
Prefeitura Municipal de Mariluz

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 13/2018
CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 37, da Constituição Federal, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem assim nos termos do inciso XIII do mesmo artigo, dispõe que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93, é dispensada a licitação na contratação de instituição brasileira integrante do sistema de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratação detinha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93, é dispensada a licitação na contratação de instituição brasileira integrante do sistema de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratação detinha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93, é dispensada a licitação na contratação de instituição brasileira integrante do sistema de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratação detinha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93, é dispensada a licitação na contratação de instituição brasileira integrante do sistema de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratação detinha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93, é dispensada a licitação na contratação de instituição brasileira integrante do sistema de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratação detinha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93, é dispensada a licitação na contratação de instituição brasileira integrante do sistema de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratação detinha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93, é dispensada a licitação na contratação de instituição brasileira integrante do sistema de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratação detinha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93, é dispensada a licitação na contratação de instituição brasileira integrante do sistema de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratação detinha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93, é dispensada a licitação na contratação de instituição brasileira integrante do sistema de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratação detinha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93, é dispensada a licitação na contratação de instituição brasileira integrante do sistema de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratação detinha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93, é dispensada a licitação na contratação de instituição brasileira integrante do sistema de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratação detinha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93, é dispensada a licitação na contratação de instituição brasileira integrante do sistema de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratação detinha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93, é dispensada a licitação na contratação de instituição brasileira integrante do sistema de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratação detinha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93, é dispensada a licitação na contratação de instituição brasileira integrante do sistema de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratação detinha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93, é dispensada a licitação na contratação de instituição brasileira integrante do sistema de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratação detinha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93, é dispensada a licitação na contratação de instituição brasileira integrante do sistema de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratação detinha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93, é dispensada a licitação na contratação de instituição brasileira integrante do sistema de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratação detinha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93, é dispensada a licitação na contratação de instituição brasileira integrante do sistema de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratação detinha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93, é dispensada a licitação na contratação de instituição brasileira integrante do sistema de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratação detinha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CORIPA
ERRATA
No Contrato nº 012/2018, Dispensa nº 007/2018, OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PRESTÍO DO CORIPA, onde se lê:
" (...) São Jorge do Patrocinio/PR, 08 de Outubro de 2018."
Leia-se:
" (...) São Jorge do Patrocinio/PR, 10 de Outubro de 2018."
São Jorge do Patrocinio, 31 de Outubro de 2018.
Paulo Sérgio de Souza
Pregoeiro Ilustre
Portaria 013/2018

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 602/2018
Revoga Portaria nº 088/2018, da servidora PAULA PATRICIA COTRIN DA SILVA e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na Lei Complementar nº 002 de 12 de Abril de 2016 instituído dos Servidores Públicos do Município de Pérola-Paraná) e suas alterações:
CONSIDERANDO o contido no ofício nº 161 de 29 de Outubro de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 088, datada de 24 de Janeiro de 2018.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 de Novembro de 2018.
Pérola/Paraná, 31 de Outubro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 603/2018
Concede Férias ao servidor ARLINDO FURQUIM e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e dá outras providências.
Art. 1º - Conceder ao servidor ARLINDO FURQUIM, brasileiro, portador do CPF nº 513.016.600-49, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, a partir de 05/11/2018 a 04/12/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 31 de Outubro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 604/2018
Concede AUXÍLIO DOENÇA a servidora SIMONE DOS SANTOS CAMPINAS BAIO, e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto nos Artigos 291 a 294, de Lei Complementar nº 02/2010, Artigos 51 e 52 da Lei Complementar nº 064/2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora SIMONE DOS SANTOS CAMPINAS BAIO, portadora do CPF nº 050.349.729-05, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 55(cinquenta e cinco) dias de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 03/11/2018 a 27/12/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 31 de Outubro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 605/2018
Concede AUXÍLIO DOENÇA a servidora MAGNA JAQUELINE TAMBOLO COELHO DOS REIS, e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto nos Artigos 291 a 294, de Lei Complementar nº 02/2010, Artigos 51 e 52 da Lei Complementar nº 064/2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora MAGNA JAQUELINE TAMBOLO COELHO DOS REIS, portadora do CPF nº 028.827.549-73, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 40(quarenta) dias de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 24/10/2018 a 22/11/2018(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 31 de Outubro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 607/2018
Concede AUXÍLIO DOENÇA a servidora SUSIANY CRISTINA PEREIRA, e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto nos Artigos 291 a 294, de Lei Complementar nº 02/2010, Artigos 51 e 52 da Lei Complementar nº 064/2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora SUSIANY CRISTINA PEREIRA, portadora do CPF nº 039.089.128-03, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta e dois) dias de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 22/10/2018 a 22/11/2018(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 31 de Outubro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 608/2018
Concede AUXÍLIO DOENÇA a servidora MARILEY MARIA ROMACHELLA, e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto nos Artigos 291 a 294, de Lei Complementar nº 02/2010, Artigos 51 e 52 da Lei Complementar nº 064/2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora MARILEY MARIA ROMACHELLA, portadora do CPF nº 687.580.209-00, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta e dois) dias de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 22/10/2018 a 22/11/2018(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 31 de Outubro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 291/2018
Prorroga o prazo do contrato temporário da Sra. LAUDICEIA BARBOZA DE LIRA DA SILVA, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, regido pelo Edital nº 001/2018 – CIUENP.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorroga o prazo do contrato temporário da Sra. LAUDICEIA BARBOZA DE LIRA DA SILVA, portadora do RG nº 33.011.344-6 e SSP/PR inscrita no CPF sob nº 259.168.798-65, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, regido pelo Edital nº 001/2018, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem Socorrista – 36 horas semanais, pelo regime CLT, por mais 6 (seis) meses, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 02 de novembro de 2018.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 31 de outubro de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 48/2018 – Dispensa de Licitação nº 20/2018.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.458/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: envio para reparos na funitaria da ambulância FIAT/DUCATO Maxicargo, placa AUR-3212, pertencente ao SAMU 192 – Noroeste do Paraná, com a máxima urgência possível, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença da citada ambulância no desempenho dos serviços.
Valor estimado total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018.
Umuarama/PR, 31 de outubro de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018
Concede Aposentadoria Por Invalidez Permanente – com proventos integrais tendo por base a última remuneração e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Nova Olimpia, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso I, c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/0

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
1ª EDITAL DE RERATIFICAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
EDITAL Nº 037/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de fraldas infantis para garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Centro de Educação Infantil Primeiros Passos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de um ano, pelo sistema REGISTRO DE PREÇO, com recursos próprios do Município.
O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, Centro, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público que:
1) Fica alterado o Preço Unitário do Item 5 do Anexo I Termo de Referência, para constar que,
ONDE SE LÊ:
Item Descrição Unid. Quant. Preço Unitário Preço Total
Fralda descartável Infantil com barreiras anti-vazamento, máximo absorção, hipogalergênica, tamanho un 20.000 0,90 16.400,00
LEIA-SE:
Item Descrição Unid. Quant. Preço Unitário Preço Total
Fralda descartável Infantil com barreiras anti-vazamento, máximo absorção, hipogalergênica, tamanho un 20.000 0,82 16.400,00
2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.
Nova Olímpia, 31 de outubro de 2018.
José Benito Almodovas Rodrigues
Pregoeiro

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carillo S. Vilela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-89 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0520/2018
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 043/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ - 80.907.835/0001-89
CONTRATADA: BETA HOME CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ - 31.587.689/0001-10
OBJETO: Prestação de serviços de capina e roçada no terreno da Estação de Tratamento de Esgoto do Samae de Tapejara, de forma fracionada conforme solicitação da administração.
VALOR: R\$9.770,00 (nove mil, setecentos e setenta reais)
Tapejara, 31 de outubro de 2018.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor
Samae de Tapejara ALISSON MIQUELA DA SILVA GOMES
Sócio
BETA HOME CONSTRUTORA EIRELI

Comunidade Sagrada Face de Jesus

CNPJ 07.923.141/0001-25

Av. Pe. José Germano Neto Junior, 4150 – Zona VII
87.503-650 – Umuarama – PR

A Comunidade Sagrada Face de Jesus, através de seu Presidente, Pe. José Fernandes Lucena, de acordo com o Artigo 18, do Capítulo IV do seu Estatuto Civil, (e também convém lembrar os artigos 19 e 20 do mencionado Estatuto): convoca todos os Seus Membros com direito a voto, conforme Artigo 8º números 1), 2) e 3) para Assembleia Extraordinária, que será realizada no dia 19 de novembro de 2018, às 20h00, na Casa Cenáculo, cita à Av. 19 de Dezembro, 4403 – Zona 01, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, onde estarão em pauta os seguintes assuntos: Adequação do estatuto civil da Comunidade Sagrada Face de Jesus à legislação vigente no que trata as organizações religiosas e transformação da mesma em uma Organização religiosa.

Umuarama, 01 de novembro de 2018.


José Fernandes Lucena - Presidente


Cleverson Rodrigo Abreu Innocente - Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA READEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: LINDOMAR JOAO DOS SANTOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (26/10/2018 a 25/10/2019)
VALOR: R\$ 40.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tuneiras do Oeste, em 26 de Outubro de 2018.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA READEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: LINDOMAR JOAO DOS SANTOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (26/10/2018 a 25/10/2019)
VALOR: R\$ 40.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tuneiras do Oeste, em 26 de Outubro de 2018.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 90, XI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.088/07 e do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA READEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 281.195.720-11
LOTE 1
Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais)
Item Descrição Marca Unidade Quantidade Valor Unit. Valor Total
1 CASCALHO A SER RETIRADO NO BARRIO PONTE PRETA CHACARA SÃO JOSE M3 10.000,00 4.000 40.000,00
Valor Total Homologado: R\$ 40.000,00
Fornecedor: LINDOMAR JOAO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 238.673.539-72
LOTE 1
Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais)
Item Descrição Marca Unidade Quantidade Valor Unit. Valor Total
1 CASCALHO A SER RETIRADO NO BARRIO BOA SORTE SÍTIO SÃO JOÃO M3 10.000,00 4.000 40.000,00
Valor Total Homologado: R\$ 40.000,00
Publica-se e após encaminha-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 25 de outubro de 2018.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

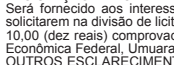
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018 INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO Câncer, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de cirurgias Eletivas, conforme edital de chamamento público nº 005/2018 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexistência de licitação.
DESPACHO: RATIFICÓ, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 064/2018 anexo em 31 de outubro de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

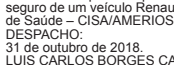
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PARTE PARTICIPACÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICROREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO, para a seguinte:
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais de construção para eventuais reparos e manutenções na sede do CISA, CAPS, Almoxarifado e Ambulatórios de Especialidades do CISA, será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.
ITEM 1
DATA DA ABERTURA: 20/11/2018 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.
SÉRIE: 01 (uma) lavadora de alta pressão, 1600 W, 1300 LBS, para ser utilizada no CISA, com dispensa de licitação.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721
UMUARAMA, 31 de Outubro de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa BRASILEIROS COMPANHIA DE SEGUROS, para aquisição de um veículo Renault Duster Expression 1.6 SCE 2018, placas BCI 9953, cedido ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S., com dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICÓ, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 037/2018, anexo. Em 31 de outubro de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa MAXXIFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, para aquisição de 01 (uma) lavadora de alta pressão, 1600 W, 1300 LBS, para ser utilizada no CISA, com dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICÓ, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 038/2018, anexo. Em 31 de outubro de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 113/2018

Designar membros para fiscalização da execução dos contratos administrativos de compras e serviços do Município de Xamburé, segundo disciplina o art. 67 da Lei 8.666/1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a fiscalização da execução dos contratos administrativos de compras e serviços do Município de Xamburé, segundo disciplina o art. 67 da Lei 8.666/1993.

* AMANDA A. MODESKI DA SILVA - para responder pela Secretaria de Educação - MERENDA ESCOLAR;

* ANA PAULA ROGANTE SILVA - para responder pela Secretaria de Saúde - FARMÁCIA - REMÉDIOS;

* ANA TEREZA DA SILVA - para responder pela Secretaria de Educação - MATERIAL DE LIMPEZA;

* CARLOS MARQUES - para responder pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (ATRIBUIÇÕES GERAIS DA SECRETARIA);

* DEIVALDO DELAI - para responder pela Secretaria de Administração do Paço Municipal - MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS;

* EDNA M. GALHARINI AZEVEDO - para responder pela Secretaria de Administração do Paço Municipal - MATERIAL DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO;

* MARCOS CAMPANHOLI JUNIOR - para responder pelo pátio - COMBUSTÍVEIS, PEÇAS DE VEÍCULOS, ASSESSÓRIOS, PNEUS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS;

* NEUZA DE FREITAS RIBEIRO - para responder pela Secretaria de Educação - MATERIAL DE EXPEDIENTE;

* ROZANGELA F. MARTINS LEÃO - para responder pela Secretaria de Saúde - MATERIAL HOSPITALAR, EXPEDIENTE, ASSISTÊNCIAS E EQUIPAMENTOS;

* VALDENICE A. FERREIRA MASQUETO - para responder pela Secretaria de Saúde - MATERIAL DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO;

* ROBIM HUDSON DE OLIVEIRA - para responder pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos - VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS;

* JOSÉ AGUSTO FEROLDI LEITÃO - para responder pelos serviços de ENGENHARIA E OBRAS EM GERAL;

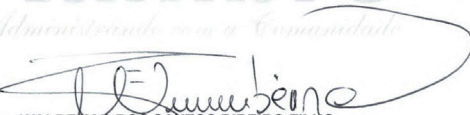
* ALZIRA TOLIN REIS - para responder pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, CESTA BÁSICA, ALIMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE;

Art. 2º Ao fiscal incumba acompanhar a correta execução dos contratos, com observância aos princípios da eficiência e da moralidade administrativa, no âmbito das contratações administrativas;

Art. 3º Os contratos administrativos que não estiverem abrangidos por esta Portaria, serão designados em Portaria Específica, conforme o caso.

PUBLIQUE-SE.

Xamburé/PR, 30 de outubro de 2018.


WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 322/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Processo Disciplinar no âmbito do Município de Tapejara/PR e das outras providências.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike, Prefeito Municipal de Tapejara, no uso da competência de que trata o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal 01/90 e

Considerando a necessidade de se emprestar maior celeridade na tramitação e conclusão dos trabalhos relativos aos processos administrativos disciplinares, em cumprimento ao disposto no Capítulo II da Lei nº 755/98 atendendo-se, no âmbito administrativo, aos princípios constitucionais da impessoalidade, eficiência e da razoável duração do processo, resolve.

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito do Município de Tapejara/PR, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CP-PAD, a qual incumbirá da prática dos atos e procedimentos pertinentes a sindicâncias e processos administrativos disciplinares, nos termos desta portaria.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CP-PAD será composta dos seguintes membros:
I - Presidente
II - 1º Secretário
III - 2º Secretário
IV - 3º Secretário

Art. 3º - Fica designado um Procurador Municipal que atuará na atividade consultiva perante Comissão Permanente de Processo Disciplinar.

Art. 4º - Os servidores, membros da comissão acima indicada, serão nomeados com os respectivos suplentes, os quais constam no anexo I, deste ato.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CP-PAD será composta de 4 (quatro) servidores efetivos.

Art. 6º - O Presidente da Comissão Permanente Processante deverá encaminhar ao gabinete do Prefeito Municipal o relatório das atividades realizadas.

Art. 7º - A Secretaria de Administração Municipal deverá providenciar instalações, recursos patrimoniais e humanos necessários ao bom funcionamento da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CP-PAD, preservando-se o sigilo e o caráter reservado e sigiloso.

Art. 8º - As atividades relativas aos processos disciplinares terão prioridade sobre quaisquer outras, podendo, se necessário, seus membros se dedicarem em tempo integral aos trabalhos da comissão.

Art. 9º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CP-PAD deverá desempenhar suas funções com observância das normas legais, especialmente o disposto na Lei Municipal 755/98 - Regime Jurídico Único do Município de Tapejara/PR, aplicando-se subsidiariamente as normas do Processo Administrativo Federal - Lei 8.764/90.

Art. 10º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CP-PAD poderá solicitar diretamente de quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, documentos e diligências necessárias para instrução processual.

Art. 11º - Os servidores designados para compor a Comissão Permanente Disciplinar farão jus a uma gratificação por responsabilidade e complexidade da função no percentual de 20% sobre o vencimento, nos termos do art. 71, §1º da Lei Municipal 755/98.

Art. 12º - O disposto nesta Portaria se aplica, no que couber, aos atos e procedimentos de sindicância, cabendo a aplicação da penalidade pela autoridade competente.

Art. 13º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 30 de outubro de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

ANEXO:
EFFECTIVOS:
I - Presidente: Ângela Luci B. Serra Rodrigues mat. 14400 CPF: 928.397.549-91
II - 1º Secretário: Danilo Antonio Banti mat. 16373 CPF: 064.270.969-66
III - 2º Secretário: Luciane R. de Oliveira Franco mat. 2489 CPF: 064.270.969-66
IV - 3º Secretário: Viviane Buganica mat. 9423 CPF: 008.213.429-40

MEMBROS SUPLENTE:
Presidente: Ronnei Jacyr Faxina mat. 91154 CPF: 062.535.659-40
II - 1º Secretário: Lucas Rogério Fancinichini mat. 89524 CPF: 095.146.699-24
III - 2º Secretário: José Roberto Garibaldi mat. 2488 CPF: 527.180.779-72
IV - 3º Secretário: Heros Hissado Beck Suzumura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 064/2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2018, dando outras providências.

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal nº 699/2018, datada de 03 de abril de 2018.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial na importância de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

11 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
11.01.541.1650.3.067 - Ações do Programa Itaipu Sustentável
518 - 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00
Fonte - 45000 - Convênio Itaipu Sustentável

SOMA 80.000,00
Art. 2º - Para abertura de crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I - Na importância de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), proveniente do produto da Anulação Parcial de dotações consignadas no orçamento, conforme abaixo:
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
011.18.541.1650.3.067 - Ações do Programa Itaipu Sustentável
517 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 80.000,00
Fonte - 45000 - Convênio Itaipu Sustentável

SOMA 80.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 31 de outubro de 2018.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
Lei Nº 1681/2018
Emenda/Alterar a alínea "d" do artigo 1º da Lei Nº 076/86, que dispõe sobre emenda de lei ao Código de Postura e das outras providências.

Art. 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa, 31/10/2018.

Art. 1º Fica alterada a alínea "d" do artigo 1º da Lei Municipal nº 076/86, passando a ter a seguinte redação:
Art. 1º São Feições Municipais:
- Lógicas:
a) sexta-feira da Paixão (móvel);
b) Corpo de Deus (móvel);
c) Dia do Senhor - Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Município);
d) 08 de dezembro - Inmaculada Conceição (Festividade na Sede e nos Distritos).

II - Civil:
a) 14 de dezembro - Emancipação Política;
Art. 2º Revogam-se as alterações das Leis nº 62/1994; 98/1995 e 229/1998.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa, 31 de outubro de 2018.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 19/11/2018, às 14:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 104/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA (VIGIA) PARA CUIDAR DOS ENFEITES NATALINOS, NO PERÍODO DE 23/11/2018 A 09/01/2019, NOS PONTOS COMPREENDIDOS NA AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA E ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E PRAÇA MATRIZ, no valor máximo de R\$ 32.524,96 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), de acordo com especificações no Edital. Mais informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sita a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

TERRA ROXA, 31/10/2018.
GERSON GIOMBELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 228/2018
SÚMULA: Convoca o servidor Rozéo Antonio de Carvalho Brandão para realização de perícia médica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no Art. 22, da Lei nº 438/2010, devidamente regulamentado pelo Decreto nº 140/2015, considerando que o Servidor se encontra afastado para tratamento de saúde desde o dia 06 de maio de 2014; RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o servidor Rozéo Antonio de Carvalho Brandão, portador do RG nº 4.388.569-8, ocupante do cargo de Pedreiro desta Municipalidade, para comparecer no dia 07 de novembro de 2018, às 14 horas e 00 minutos, na Clínica Pró-Alta Saúde - Medicina e Segurança do Trabalho, na Cidade de Umuarama, para realizar a perícia médica.

Art. 2º Para realização da perícia o Servidor deverá apresentar toda documentação médica que possuir, nos termos do §1º do Art. 2º do Decreto nº 140/2015.

Art. 3º O laudo médico deverá constar as informações exigidas no §1º do Art. 3º e Art. 5º do Decreto nº 140/2015, concluindo pela concessão do benefício da readaptação ou, caso se aplique, pela aposentadoria por invalidez, nos termos do Art. 12 do mesmo ato regulamentar.

Art. 4º Fica o Servidor advertido que o não comparecimento à perícia interromperá a licença e importará no imediato retorno às suas atividades, com base no §1º do Art. 82 da Lei nº 438/2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezeto.

Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2018
SÚMULA: Convoca o servidor Emerson Berbel Belini para realização de perícia médica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no Art. 22, da Lei nº 438/2010, devidamente regulamentado pelo Decreto nº 140/2015, considerando que o Servidor se encontra afastado para tratamento de saúde desde o dia 03 de setembro de 2013; RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o servidor Emerson Berbel Belini, portador do RG nº 7.057.146-3, ocupante do cargo de Alvo desta Municipalidade, para comparecer no dia 07 de novembro de 2018, às 14 horas e 00 minutos, na Clínica Pró-Alta Saúde - Medicina e Segurança do Trabalho, na Cidade de Umuarama, para realizar a perícia médica.

Art. 2º Para realização da perícia o Servidor deverá apresentar toda documentação médica que possuir, nos termos do §1º do Art. 2º do Decreto nº 140/2015.

Art. 3º O laudo médico deverá constar as informações exigidas no §1º do Art. 3º e Art. 5º do Decreto nº 140/2015, concluindo pela concessão do benefício da readaptação ou, caso se aplique, pela aposentadoria por invalidez, nos termos do Art. 12 do mesmo ato regulamentar.

Art. 4º Fica o Servidor advertido que o não comparecimento à perícia interromperá a licença e importará no imediato retorno às suas atividades, com base no §1º do Art. 82 da Lei nº 438/2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezeto.

Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230/2018
SÚMULA: Convoca a servidora Leonor Maria de Mello Munhoz para realização de perícia médica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no Art. 22, da Lei nº 438/2010, devidamente regulamentado pelo Decreto nº 140/2015, considerando que o Servidor se encontra afastado para tratamento de saúde desde o dia 18 de novembro de 2017; RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o servidor Leonor Maria de Mello Munhoz, portador do RG nº 7.379.162-6, ocupante do cargo de Vigilante desta Municipalidade, para comparecer no dia 07 de novembro de 2018, às 14 horas e 00 minutos,

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO PREÇO: Os valores estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos aos valores constantes na Tabela SIA/SUS, em conformidade com os

Parágrafo Único: Em caso de
à população, será observado e

EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

ANEXO III
a) Consultas Espec

- Traumatologista buco maxilo facial
- Traumatologista

b) Exames especiais

- Endoscopy
- Colonoscopy
- Retrostomoidoscopy

- Endoscopia
- Colonoscopia
- Retossigmoidoscopia

 SAMU 192 **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ofício de Registro de Imóveis - Xamburé - Paraná
(44) 3632-1344 – crxambure@gmail.com
CNPJ 78.185.758/0001-39



NOTIFICAÇÃO

Atendendo ao requerimento firmado em 11 de julho de 2018, protocolado neste SRI sob nº 50.153, em 30/10/2018, consoante financiamento imobiliário nº 8.4444.139.5002, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/2016, sobre a matrícula nº 10.363, do Lº 02 de RG, deste SRI.

Consoante Lei 6015/73 e o disposto no art. 466 e parágrafos do Código de Normas vigente, e art. 26, da Lei 9514/1997, na qualidade de Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xamburé-PR, venho através desta intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações relativas aos encargos vencidos e não pagos, perfazendo o valor total corresponde a **R\$6.713,88 (seis mil, setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos)**, até a presente data e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais e penalidade e os demais encargos contratuais e legais nos termos do “Demonstrativo de Débitos” e “Minuta de Intimação” constante em Cartório, além das despesas de cobrança de intimação, além das providências para consolidação da propriedade alienada fiduciariamente como garantia real do Título em tela.

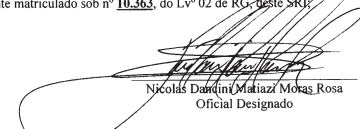
Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija Serviço de Registro de Imóveis, situado na **Praca Des. Antonio Franco Ferreira da Costa – 760, Centro, Xamburé-PR**, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de intimação.

Salientamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação.

Nesta oportunidade, fica V. Sª esclarecida que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolição da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

DEVEDORES/FIDUCIANTES: **Sr. JOÃO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, trabalhador rural, inscrito no CPF nº 028.594.559-90, portador do RG nº 9.120.294-8-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1522, Centro, nesta cidade;**

IMÓVEL OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: **Lote de Terras nº 03/06-A, da subdivisão da Data de terras sob nº 03/06, este da unificação das Datas de terras sob nº 03 ao 06, da Quadra n.º 18, PATRIMÔNIO CASA BRANCA DO OESTE, localizado neste município e comarca de Xamburé, Estado do Paraná, com a área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), devidamente matriculado sob nº 10.363, do Lº 02 de RG, deste SRI.**



Nicolau Dumini Matiaz Molas Rosa
Oficial Designado

Xamburé, 30 de outubro de 2018.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
J. T. THOME INDUSTRIA DO VESTUÁRIO - EIRELI - ME (CNPJ: 15.094.599/0001-47) torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO (Nº 31976, COM VALIDADE ATÉ 09/09/2018) instalada RUA RUI BARBOSA, Nº 1161, CENTRO, ALTÔNIA - PARANÁ.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
J. T. THOME INDUSTRIA DO VESTUÁRIO - EIRELI - ME (CNPJ: 15.094.599/0001-47) torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO instalada RUA RUI BARBOSA, Nº 1161, CENTRO, ALTÔNIA - PARANÁ.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
M. TADEU CONFECCOES - EIRELI - ME (CNPJ: 13.741.413/0001-79) torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO (Nº 31995, COM VALIDADE ATÉ 11/09/2018) instalada RUA RUI BARBOSA, Nº 1175, CENTRO, ALTÔNIA - PARANÁ.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
M. TADEU CONFECCOES - EIRELI - ME (CNPJ: 13.741.413/0001-79) torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO instalada RUA RUI BARBOSA, Nº 1175, CENTRO, ALTÔNIA - PARANÁ.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
R. T. THOME CONFECCOES - EIRELI - EPP (CNPJ: 05.554.234/0001-02) torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO (Nº 28048, COM VALIDADE ATÉ 09/01/2019) instalada RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1250, CENTRO, ALTÔNIA - PARANÁ.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
R. T. THOME CONFECCOES - EIRELI - EPP (CNPJ: 05.554.234/0001-02) torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO instalada RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1250, CENTRO, ALTÔNIA - PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 324/2018
SÚMULA: Interrompe férias do Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Interrompe em 31/10/2018 o gozo das férias do Servidor RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE, portador da C/RFS nº 6.964.525-9 SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Eletivo de CONTADOR, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, concedida através da Portaria nº 285/2018, tendo em vista a necessidade e o interesse da Administração Pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 11 (onze) dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de outubro de 2018.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO			
Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:			
ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES	
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/10/18	218.018,46	
TOTAL REPASSE		218.018,46	
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	30/10/18	929,26	
TOTAL REPASSE		929,26	
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Petróleo	23/10/18	12.661,23	
TOTAL REPASSE		12.661,23	

Alto Paraíso, 31 de Outubro de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Presencial
nº 62/2018
Processo licitatório nº 106/2018
Objeto: Aquisição de 01 veículo novo, zero km, tipo Caminhão Pipa Ano 2018 com recursos oriundos do convênio com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA nº 872434/2018 e Proposta 032181/2018 em atendimento ao programa FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO/INVESTIMENTO para atender à solicitação da Secretaria Municipal do meio ambiente, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I e demais anexos deste edital
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Global.
RÉGIME DE CONTRATAÇÃO: Compras
A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR comunica aos licitantes e demais interessados ao Pregão Presencial nº 62/2018 foi declarada DESERTA.
Maiores informações encontram-se a disposição em sua Sede, situada a Rua Santos Dumont nº 341 Centro ou através do telefone 44- 3656 8000.
Alto Piquiri – PR, 31 de outubro de 2018.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
Portaria Nº 179/2018 de 31/10/2018
SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Transferir de lotação o servidor JOÃO APARECIDO RODRIGUES DO COUTO, portador do RG nº 69064398-SSP/PR e CPF nº 788.795.749-49, servidor efetivo no cargo de Operário, da Secretaria de Educação e Esporte na Escola Municipal Heleno Luiz Nascimento, para Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, no departamento PATIO DE MÁQUINAS a contar de 01/08/2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir do dia 01 de agosto de 2018.
Alto Piquiri, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.
Luiz Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
Portaria Nº 180/2018 de 31/10/2018
SÚMULA: Transferir de lotação o servidor JOÃO APARECIDO RODRIGUES DO COUTO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Transferir de lotação o servidor JOÃO APARECIDO RODRIGUES DO COUTO, portador do RG nº 69064398-SSP/PR e CPF nº 788.795.749-49, servidor efetivo no cargo de Operário, da Secretaria de Educação e Esporte na Escola Municipal Heleno Luiz Nascimento, para Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, no departamento PATIO DE MÁQUINAS a contar de 01/08/2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir do dia 01 de agosto de 2018.
Alto Piquiri, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018.
Luiz Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
GONCALVES TORRES E COSTA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES instalada RUA ALTEMAR DUTRA N.1288, JARDIM CLARITO, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR-VALIDADE 11/03/2019.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
GONCALVES TORRES E COSTA LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES instalada RUA ALTEMAR DUTRA N.1288, JARDIM CLARITO, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Douradina, senhor JOÃO JORGE SOSSAI, no uso de suas atribuições legais e considerando assuntos de interesse público,
CONVOCA, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº366/2018 de 05 de setembro de 2018, composta pelos avaliadores: PEDRO MOZER, inscrito no CPF sob nº575.411.759-00, HENDERSON NOVO HELOI, inscrito no CPF sob nº 004.154.529-02, EDNO TODERO, inscrito no CPF sob nº809.499.469-53, EUCLIDES SOARES, inscrito no CPF sob nº350.233.689-04 e LILIAN KASSUMI KARAKI, inscrita no CPF sob nº157.878.176-20, para realizarem a avaliação do seguinte imóvel:
I - Imóvel urbano denominado lote nº04 da quadra nº03, com área de 227,70m², localizado na Rua Lázaro Cassiano, Jardim Padre Ivo, Município de Douradina, Estado do Paraná.
A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis deverá se reunir no Auditório da Prefeitura Municipal de Douradina, sito a Avenida Barão do Rio Branco, 767, às 9 horas do dia 06 de novembro de 2018, para as diligências cabíveis.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Douradina-PR 31 de outubro de 2018.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO DE SEGURANÇA DE ALTO PIQUIRI fundado em 09 de novembro de 1999, nesta cidade de Alto Piquiri Paraná, inscrita no CGCMF sob nº 05.001.910/0001-02, com endereço na Rua Santos Dumont, 351, convoca todos que tiverem interesse em apresentar chapa para eleição da nova Diretoria do Conselho de Segurança. As inscrições de chapas estão abertas a partir da data da publicação e deverão ser entregues completas no endereço: Av. Brasil, 1960, centro, Alto Piquiri, Paraná, até o dia 15 de novembro, data em que se encerra as inscrições de chapas. Os seguintes cargos deverão ser preenchidos:
Presidente
Primeiro vice Presidente
Segundo vice Presidente
Primeiro Secretário
Segundo Secretário
Primeiro Tesoureiro
Segundo Tesoureiro
Membros (onze membros)
Conselho Fiscal (seis membros)
EDIVALDO NUNES DA SILVA PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Brasília do Sul – PR
DELIBERAÇÃO 009/2018
SÚMULA: Aprova Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, de prestação de contas do cofinanciamento federal, referente ao ano de 2017 para Serviços, Programas, Projetos, IGD SÚAS e IGD PBF, conforme Portaria nº 113, de 10/12/2015, do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS e Portaria nº 244, de 19/09/2018, da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS/MDS.
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social (mandato provisorio), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº420/2009, considerando a deliberação da reunião Extraordinária realizada em 31 de Outubro de 2018, as 13h00min na Sala de Reuniões da Secretaria de Assistência Social, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, de prestação de contas do cofinanciamento federal, referente ao ano de 2017 para Serviços, Programas, Projetos, IGD SÚAS e IGD PBF, conforme Portaria nº 113, de 10/12/2015, do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS e Portaria nº 244, de 19/09/2018, da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS/MDS.
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília do Sul, 31 de outubro de 2018.
Lucelia Aparecida Gimenes Marcolino
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Edital de Convocação nº 018/2018
Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público aberto pelo Edital Nº 001/2017.
Prelâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2017-F – Cargo Público, homologado pelo Decreto nº 108/2017.
RESOLVE:
Convocar o(a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s, aprovado (a) s em Concurso Público já mencionado, conforme segue, a saber:
1.2. Auxiliar de Enfermagem:
Rosane Benedetti Russas
II – O (A)s candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua 25 de julho nº 1814, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:
a) Xerox: Cédula de Identidade - RG;
b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d) Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
e) Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f) Atestado de Saúde Física e Mental;
g) Certidão de Antecedentes Criminal;
h) Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
i) Xerox: Comprovante de Residência;
j) Carteira de Trabalho, Xerox frente e verso;
k) Xerox Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
l) Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
m) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo o Edital
n) Conta: Caixa Econômica Federal (conta Salário Operação 37)
o) 01 foto 3 x 4.
p) Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do (a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.
Cidade Gaúcha, 31 de outubro de 2018
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 247/2018
Ementa: Dispõe sobre a compensação de jornada de trabalho de servidor, através do Banco de Horas e, dá outras providências.
Prelâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, prefeito municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.
Considerando o princípio contido no caput do artigo 5º, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, e seguintes, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.371/98 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha, bem como, o contido na Portaria nº 109/2016 que, criou mecanismos de controle da jornada de trabalho e, possibilidade de compensação de horas excedentes trabalhadas – através de Banco de Horas.
Considerando o contido no ponto biométrico, bem como, autorização e atestado da chefia imediata do servidor.
RESOLVE:
Art. 1º- Através ato administrativo, fica autorizado a servidora ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA - ACS, a se ausentar das suas atividades funcionais, nos dias 01/11/2018, compensando os horários trabalhados a mais, conforme CARTÃO PONTO ELETRÔNICO e, declaração da chefia imediata.
Art. 2º - Todos os demais requisitos da Portaria nº 109/2016, foram cumpridos, conforme atestado pela chefia imediata.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquivar-se.
Edição da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, Aos Trinta e um dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezeto.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Sidney Aparecido de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 247/2018
Ementa: Dispõe sobre a compensação de jornada de trabalho de servidor, através do Banco de Horas e, dá outras providências.
Prelâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, prefeito municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.
Considerando o princípio contido no caput do artigo 5º, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, e seguintes, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.371/98 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha, bem como, o contido na Portaria nº 109/2016 que, criou mecanismos de controle da jornada de trabalho e, possibilidade de compensação de horas excedentes trabalhadas – através de Banco de Horas.
Considerando o contido no ponto biométrico, bem como, autorização e atestado da chefia imediata do servidor.
RESOLVE:
Art. 1º- Através ato administrativo, fica autorizado a servidora ROSILENE PEREIRA CARDOSO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a se ausentar das suas atividades funcionais, nos dias 01/11/2018, compensando os horários trabalhados a mais, conforme CARTÃO PONTO ELETRÔNICO e, declaração da chefia imediata.
Art. 2º - Todos os demais requisitos da Portaria nº 109/2016, foram cumpridos, conforme atestado pela chefia imediata.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquivar-se.
Edição da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, Aos Trinta e um dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezeto.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Sidney Aparecido de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 245/2018
Ementa: Dispõe sobre a compensação de jornada de trabalho de servidor, através do Banco de Horas e, dá outras providências.
Prelâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, prefeito municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.
Considerando o princípio contido no caput do artigo 5º, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, e seguintes, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.371/98 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha, bem como, o contido na Portaria nº 109/2016 que, criou mecanismos de controle da jornada de trabalho e, possibilidade de compensação de horas excedentes trabalhadas – através de Banco de Horas.
Considerando o contido no ponto biométrico, bem como, autorização e atestado da chefia imediata do servidor.
RESOLVE:
Art. 1º- Através ato administrativo, fica autorizado a servidora ROSILENE PEREIRA CARDOSO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a se ausentar das suas atividades funcionais, nos dias 01/11/2018, compensando os horários trabalhados a mais, conforme CARTÃO PONTO ELETRÔNICO e, declaração da chefia imediata.
Art. 2º - Todos os demais requisitos da Portaria nº 109/2016, foram cumpridos, conforme atestado pela chefia imediata.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquivar-se.
Edição da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, Aos Trinta e um dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezeto.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Sidney Aparecido de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 Umuarama - PR
CEP 87.003-035 FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 34/2018
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, da Resolução nº 020/2017 (orçamento):
RESOLVE:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações:

02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - 01001	R\$ 45.000,00
02.002.10.302.0002.2.003	(27) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 45.000,00
TOTAL		R\$ 45.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 01001	
01.001.04.122.0001.2.001	(08) Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.....	(14) Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 5.000,00
3.3.90.47.....	(15) Sentenças Judiciais	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 25.000,00

02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - 01001	
02.002.10.302.0002.2.003	(25) Diárias – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.....	(29) Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.....	PROGRAMA C.E.O.	
02.002.10.302.0003.2.008	(52) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.....	TOTAL	R\$ 45.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e a publicação anterior e este Ato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12º R.S. aos 29 (vinte e nove) de outubro de 2018.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 56/2018.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pela vereadora Aparecida Nunes Gonçalves,
RESOLVE:
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Aparecida Nunes Gonçalves
Matrícula e/ou RG: 2.125.591/PR
Destino: Curitiba- PR
Finalidade da Viagem: Curso: Orçamento Público Municipal na Prática – Tramitação e Análise da Loa na Câmara. Reformulação dos Planos de Carreira nos Municípios. – junto a NS Treinamentos em Maringá - PR.
Justificativa: Aprimorar seus conhecimento para melhor exercer sua função pública.
Data de saída: 07/11/2018
Data de retorno: 09/11/2018
Dias solicitados: 07, 08, e 09/11/2018
Valor diário: R\$ 500,00
Valor total: R\$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 31 de outubro de 2018.
Márcio Tadashi Matsumoto
Presidente
Nadya Correa Massé das Neves 1º Secretária
Aparecida Nunes Gonçalves 2º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 57/2018.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pela servidora Adriana da Silva Luis,
RESOLVE:
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Adriana da Silva Luis
Matrícula e/ou RG: 7.314.245-7/PR
Destino: Curitiba- PR
Finalidade da Viagem: Curso: Orçamento Público Municipal na Prática – Tramitação e Análise da Loa na Câmara. Reformulação dos Planos de Carreira nos Municípios. – junto a NS Treinamentos em Maringá - PR.
Justificativa: Aprimorar seus conhecimento para melhor exercer sua função pública.
Data de saída: 07/11/2018
Data de retorno: 09/11/2018
Dias solicitados: 07, 08, e 09/11/2018
Valor diário: R\$ 500,00
Valor total: R\$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 31 de outubro de 2018.
Márcio Tadashi Matsumoto
Presidente
Nadya Correa Massé das Neves 1º Secretária
Aparecida Nunes Gonçalves 2º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 059/2018.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Márcio Tadashi Matsumoto,
RESOLVE:
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Márcio Tadashi Matsumoto
Matrícula e/ou CPF: 5864396-3/PR
Destino: Maringá-PR
Finalidade da Viagem: Orçamento Público Municipal na Prática – Tramitação e Análise da LOA na Câmara, bem como Reformulação dos Planos de Carreira nos Municípios.
Justificativa: Aperfeiçoamento acerca das práticas orçamentárias e de pessoal.
Data de saída: 07/11/2018
Data de retorno: 09/11/2018
Dias solicitados: 07, 08 e 09/11/2018
Valor diário: R\$ 500,00
Valor total: R\$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 31 de outubro de 2018.
Márcio Tadashi Matsumoto
Presidente
Nadya Correa Massé das Neves 1º Secretária
Aparecida Nunes Gonçalves 2º Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 444
DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
Ementa: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data: 31/10/2018 Horário Saída/Chegada: 05:00/17:30h Cascavel-Paraná Destino: Motivo
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - O presente, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 30 de Outubro de 2018.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 161
DE 30 de outubro de 2018
Declara deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 68/2018
A Prefeitura Municipal de Douradina, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o teor da Ata lavrada pela Comissão Especial de Licitação, porque não acudiram interessados, sendo o procedimento licitatório considerado deserto.
D E C R E T A:
Art. 1º: Fica decretado DESERTO o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 68/2018, que objetiva a contratação de empresa especializada na locação e montagem de palco para apresentações teatrais, atendendo o Convênio FUNASA visando o Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental do Município de Douradina-Pr.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor nesta data.
PACO MUNICIPAL “FRANCISCO GIL VERA”, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezeto (30/10/2018).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 113/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 73/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de central telefônica digital incluindo assistência técnica permanente, com fornecimento de materiais e insumos, visando atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Lote).
ENTREGA DOS BENS E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: “Credenciamento, Proposta e documentação”, às 09h00min do dia 22 de novembro de 2018, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/06.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 14/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto infração	Data infração	Código infração	Valor infração
AAV7511	279350500005460	26/07/2018	60503	RS 293,47
ABR7581	279350500005592	30/07/2018	60503	RS 293,47
ABM3370	279350500005449	25/07/2018	60503	RS 293,47
ABT3935	279350500005508	27/07/2018	60503	RS 130,16
ABV5650	279350500005541	28/07/2018	60503	RS 130,16
ACF1188	279350500005546	27/07/2018	60503	RS 293,47
ACY0223	279350500005433	26/07/2018	60503	RS 293,47
ADJ1115	279350500005549	27/07/2018	60503	RS 293,47
ADP4565	279350500005515	28/07/2018	60503	RS 293,47
ADQ7587	279350500005581	28/07/2018	60503	RS 293,47
ADY8337	279350500005485	28/07/2018	60503	RS 293,47
AEU2488	279350500005477	28/07/2018	60503	RS 293,47
AEL9997	279350500005567	28/07/2018	60503	RS 130,16
AEW8556	279350500005426	26/07/2018	60503	RS 293,47
AEX1739	279350500005571	28/07/2018	60503	RS 130,16
AF 8952	279350500005574	28/07/2018	60503	RS 293,47
AFO4333	279350500005469	28/07/2018	60503	RS 293,47
AFT8354	279350500005537	27/07/2018	60503	RS 293,47
AFQ0998	279350500005481	27/07/2018	60503	RS 293,47
AH07171	279350500005428	26/07/2018	60503	RS 293,47
AHC3928	279350500005494	28/07/2018	60503	RS 293,47
AHJ8505	279350500005526	28/07/2018	60503	RS 293,47
AHN1701	279350500005464	27/07/2018	60503	RS 293,47
AHW7009	279350500005488	28/07/2018	60503	RS 293,47
AIQ3811	279350500005503	27/07/2018	60503	RS 293,47
AHP4597	279350500005520	28/07/2018	60503	RS 293,47
AJD6781	279350500005498	27/07/2018	60503	RS 293,47
AJB5412	279350500005595	27/07/2018	60503	RS 293,47
AJB8192	279350500005564	28/07/2018	60503	RS 293,47
AJL4048	279350500005486	27/07/2018	60503	RS 293,47
AJM8221	279350500005560	28/07/2018	60503	RS 293,47
AJP8306	116100E00809857	30/07/2018	55411	RS 195,23
AJT1371	279350500005490	28/07/2018	60503	RS 293,47
AKC1964	279350500005508	28/07/2018	60503	RS 293,47
AKK3388	279350500005554	28/07/2018	60503	RS 130,16
AKW0943	279350500005481	28/07/2018	60503	RS 293,47
AKV7857	279350500005562	28/07/2018	60503	RS 293,47
ALA3818	279350500005512	27/07/2018	60503	RS 130,16

ALJ3968	116100E00809599	31/07/2018	70640	RS 293,47
ALM1500	279350500005435	25/07/2018	60503	RS 130,16
ALO3023	279350500005485	28/07/2018	60503	RS 293,47
AL18641	279350500005422	28/07/2018	60503	RS 293,47
AM91181	279350500005596	30/07/2018	60503	RS 130,16
AMP7574	279350500005480	27/07/2018	60503	RS 293,47
AN48914	279350500005418	25/07/2018	60503	RS 293,47
ANK2554	279350500005598	30/07/2018	60503	RS 293,47
ANS0048	279350500005594	30/07/2018	60503	RS 293,47
ADC6518	279350500005536	27/07/2018	60503	RS 293,47
ADR8420	279350500005591	30/07/2018	60503	RS 293,47
ACH1866	116100E00778673	02/08/2018	70581	RS 293,47
ADR8421	116100E00778672	01/08/2018	70581	RS 293,47
APB4591	279350500005542	28/07/2018	60503	RS 293,47
APT1871	279350500005598	28/07/2018	60503	RS 293,47
APF3586	279350500005473	28/07/2018	60503	RS 293,47
APG6173	279350500005488	28/07/2018	60503	RS 293,47
APQ3910	279350500005463	27/07/2018	60503	RS 293,47
APK4206	279350500005522	27/07/2018	60503	RS 293,47
APR8928	279350500005470	26/07/2018	60503	RS 293,47
APF1168	279350500005493	27/07/2018	60503	RS 293,47
APY0763	279350500005441	28/07/2018	60503	RS 293,47
AQ09711	116100E00779049	28/07/2018	60412	RS 195,23
APQ2524	279350500005430	26/07/2018	60503	RS 293,47
AQJ1180	279350500005511	27/07/2018	60503	RS 293,47
AQ71437	279350500005439	25/07/2018	60503	RS 293,47
AQW1315	279350500005471	28/07/2018	60503	RS 293,47
AQZ3284	279350500005594	27/07/2018	60503	RS 293,47
AQZ3284	279350500005598	28/07/2018	60503	RS 293,47
AQV9192	279350500005446	26/07/2018	60503	RS 293,47
ARQ3037	279350500005527	27/07/2018	60503	RS 293,47
AR8403	279350500005450	26/07/2018	60503	RS 293,47
ARL6332	279350500005561	28/07/2018	60503	RS 293,47
ARN8332	116100E00809597	31/07/2018	54521	RS 195,23
ARQ2170	279350500005530	28/07/2018	60503	RS 293,47
ARQ2075	279350500005582	28/07/2018	60503	RS 293,47
ARQ2785	279350500005586	28/07/2018	60503	RS 293,47
ARR5194	279350500005431	25/07/2018	60503	RS 293,47
ART1562	279350500005531	27/07/2018	60503	RS 293,47
ASA3127	279350500005587	27/07/2018	60503	RS 130,16
ASQ4907	279350500005572	27/07/2018	60503	RS 130,16
ASD2184	116100E00809858	30/07/2018	53800	RS 130,16

ASD0298	279350500005585	27/07/2018	60503	RS 293,47
ASK9148	279350500005519	28/07/2018	60503	RS 293,47
ASR7266	279350500005498	28/07/2018	60503	RS 293,47
ASZ3656	279350500005436	25/07/2018	60503	RS 293,47
ATE5859	279350500005546	28/07/2018	60503	RS 293,47
ATH9659	279350500005525	28/07/2018	60503	RS 293,47
ATS8403	279350500005598	30/07/2018	60503	RS 293,47
ATV9606	279350500005573	27/07/2018	60503	RS 130,16
ATA1485	279350500005429	28/07/2018	60503	RS 130,16
AUB3883	279350500005589	27/07/2018	60503	RS 293,47
AUB8924	279350500005580	28/07/2018	60503	RS 293,47
AUG6026	279350500005482	27/07/2018	60503	RS 293,47
AUG1013	279350500005487	28/07/2018	60503	RS 293,47
AUK1870	279350500005523	27/07/2018	60503	RS 293,47
AUL8720	279350500005535	27/07/2018	60503	RS 293,47
AUM7375	279350500005528	28/07/2018	60503	RS 293,47
AUQ4652	279350500005478	27/07/2018	60503	RS 293,47
AVU8807	279350500005482	28/07/2018	60503	RS 293,47
AVF5554	279350500005448	25/07/2018	60503	RS 293,47
AVG8235	279350500005521	28/07/2018	60503	RS 293,47
AVU7427	279350500005486	28/07/2018	60503	RS 293,47
AVX2945	279350500005491	28/07/2018	60503	RS 293,47
AWK0357	279350500005440	25/07/2018	60503	RS 130,16
AWK4243	279350500005534	28/07/2018	60503	RS 293,47
AXA8881	116100E00778975	28/07/2018	60503	RS 293,47
AXA8851	279350500005472	26/07/2018	60503	RS 293,47
AXT9426	279350500005443	25/07/2018	60503	RS 293,47
AUX1788	279350500005556	28/07/2018	60503	RS 293,47
AXX6510	279350500005501	27/07/2018	60503	RS 293,47
AYB8625	279350400005872	02/08/2018	60501	RS 293,47
AYE4877	279350500005533	28/07/2018	60503	RS 293,47
AYQ7887	279350500005517	28/07/2018	60503	RS 293,47
AYV212	279350500005514	28/07/2018	60503	RS 293,47
AYQ3017	279350500005463	25/07/2018	60503	RS 293,47
AYL3708	279350500005516	27/07/2018	60503	RS 293,47
AYM2555	279350500005475	28/07/2018	60503	RS 293,47
AYM2860	279350500005547	28/07/2018	60503	RS 293,47
AYP1109	279350500005551	28/07/2018	60503	RS 293,47
AYW4854	279350500005578	28/07/2018	60503	RS 293,47
AYW8855	279350500005518	28/07/2018	60503	RS 293,47
AZB9437	279350500005427	28/07/2018	60503	RS 130,16
AZD9993	279350500005576	27/07/2018	60503	RS 293,47

AZF3924	279350500005545	28/07/2018	60503	RS 293,47
AZJ0229	279350500005484	27/07/2018	60503	RS 293,47
AZJ0281	279350500005532	28/07/2018	60503	RS 293,47
AZJ8781	279350500005445	25/07/2018	60503	RS 293,47
AZM1153	279350500005499	27/07/2018	60503	RS 293,47
BAF5143	279350500005525	27/07/2018	60503	RS 130,16
BAG1539	279350500005555	28/07/2018	60503	RS 293,47
BAG3177	279350500005424	28/07/2018	60503	RS 293,47
BAW1199	279350500005425	28/07/2018	60503	RS 130,16
BAY1000	279350500005597	30/07/2018	60503	RS 293,47
BAZ5897	279350500005539	27/07/2018	60503	RS 293,47
BBG1714	279350500005420	25/07/2018	60503	RS 130,16
BBK7272	116100E00809998	31/07/2018	54521	RS 195,23
BBM8428	279350500005578	27/07/2018	60503	RS 293,47
BBN1795	279350500005559	28/07/2018	60503	RS 130,16
BBP8416	279350500005447	28/07/2018	60503	RS 293,47
BBS6842	279350500005454	25/07/2018	60503	RS 293,47
BBB9223	279350500005492	27/07/2018	60503	RS 293,47
BBP2811	279350500005557	28/07/2018	60503	RS 130,16
BBW8274	279350500005513	27/07/2018	60503	RS 293,47
BCD3780	279350500005575	28/07/2018	60503	RS 130,16
BCD3963	279350500005455	28/07/2018	60503	RS 293,47
BDW5320	279350500005593	30/07/2018	60503	RS 130,16
BEK1373	279350500005583	27/07/2018	60503	RS 130,16
BEJ3612	279350500005479	27/07/2018	60503	RS 130,16
BGP5470	279350500005442	25/07/2018	60503	RS 293,47
BIS1927	279350500005483	28/07/2018	60503	RS 293,47
BVZ2826	279350500005556	28/07/2018	60503	RS 130,16
BZM2248	279350500005558	28/07/2018	60503	RS 293,47
CEJ4890	279350500005563	28/07/2018	60503	RS 293,47
CNZ1063	279350500005500	27/07/2018	60503	RS 293,47
CTW6355	279350500005548	28/07/2018	60503	RS 293,47
CZP9990	279350500005544	28/07/2018	60503	RS 130,16
DFW4039	279350500005467	28/07/2018	60503	RS 293,47
DH03930	279350500005507	27/07/2018	60503	RS 293,47
DHS9031	279350500005438	25/07/2018	60503	RS 130,16
DQJ4033	279350500005568	30/07/2018	60503	RS 130,16
DXC3869	279350500005474	27/07/2018	60503	RS 293,47
DXS5391	279350500005543	28/07/2018	60503	RS 293,47
DYQ4224	279350500005550	28/07/2018	60503	RS 293,47
EJX5214	279350500005529	28/07/2018	60503	RS 293,47
EJX5214	279350500005510	28/07/2018	60503	RS 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AVS0681	2793505000012693	14/10/2018	60503	FLA6511	2793505000012968	20/10/2018	60503
AVJ0238	2793505000012861	30/10/2018	60503	FLA0363	2793505000013460	15/10/2018	56732
AVJ2920	2793505000012796	17/10/2018	56732	GXA1616	2793505000013008	18/10/2018	60503
AVY2859	2793505000012933	18/10/2018	60503	QKY5715	2793505000012907	18/10/2018	60503
AVY4043	2793505000012958	14/10/2018	56732	QYV2300	2793505000012630	12/10/2018	60503
AWA0848	2793505000013003	19/10/2018	60503	HKQ6825	2793505000012648	14/10/2018	56732
AWB0501	2793505000012508	15/10/2018	60503	HD74564	2793505000012623	15/10/2018	60503
AWD5511	2793505000012993	20/10/2018	60503	HEN4257	2793505000013011	18/10/2018	60503
AWED754	2793505000012947	16/10/2018	56732	HEW4896	2793505000012931	18/10/2018	56732
AWED754	2793505000012946	16/10/2018	56732	HEV4821	2793505000012586	13/10/2018	56732
AWF4652	2793505000012442	13/10/2018	60503	HHW5296	2793505000012596	15/10/2018	56732
AWF4870	2793505000013050	15/10/2018	56732	HHS332	2793505000012926	15/10/2018	60503
AWF2146	2793505000012624	15/10/2018	60503	HPB811	2793505000012615	13/10/2018	60503
AWG0383	2793505000012602	13/10/2018	60503	HL06354	2793505000012562	15/10/2018	60503
AWH1204	2793505000013013	18/10/2018	60503	HL76171	2793505000012678	14/10/2018	60503
AWK1395	2793505000012670	56732	56732	HL77617	2793505000012821	16/10/2018	60503
AWN3335	2793505000012844	17/10/2018	60503	HA28183	2793505000012828	16/10/2018	56732
AWN0575	2793505000012579	13/10/2018	56732	HQRI119	2793505000012964	15/10/2018	56732
AWO0908	2793505000012866	19/10/2018	60503	HRU7275	2793505000012440	13/10/2018	60503
AWR8735	2793505000012664	14/10/2018	56732	HSO4037	2793505000012895	18/10/2018	60503
AWY1199	2793505000012968	16/10/2018	60503	HSY0946	2793505000012720	17/10/2018	60503
AWY0961	2793505000012460	13/10/2018	60503	HSY2986	2793505000012789	17/10/2018	60503
AWY2829	2793505000012915	18/10/2018	60503	HTW5438	2793505000012798	17/10/2018	60503
AWZ0164	2793505000012736	17/10/2018	56732	HTW5482	2793505000012732	17/10/2018	60503
AWZ0817	2793505000012968	18/10/2018	60503	IGM112	2793505000012678	17/10/2018	60503
AXA3533	2793505000012438	13/10/2018	60503	IHS430	2793505000012568	13/10/2018	56732
AXCS564	2793505000012851	18/10/2018	60503	ICR2110	2793505000013042	18/10/2018	56732
AXCS564	2793505000013028	19/10/2018	60503	IMC0262	2793505000012884	14/10/2018	56732
AXE4081	2793505000012955	16/10/2018	60503	INS8399	2793505000012759	17/10/2018	60503
AXF4457	2793505000012694	14/10/2018	56732	INS8323	2793505000012639	12/10/2018	60503
AXF4471	2793505000012481	15/10/2018	60503	IOC1986	2793505000012980	20/10/2018	60503
AXSA499	2793505000012638	12/10/2018	60503	ROD3319	2793505000012964	18/10/2018	60503
AXJ7123	2793505000013005	19/10/2018	60503	RW0243	2793505000012418	13/10/2018	60503
AXJ7313	2793505000012655	14/10/2018	56732	ITY1473	2793505000012530	15/10/2018	60503
AXJ1760	2793505000012445	13/10/2018	60503	IKW0455	2793505000012451	13/10/2018	60503
AXM0667	2793505000012626	56732	56732	JED1532	2793505000012840	17/10/2018	60503
AXMZ565	2793505000012485	15/10/2018	60503	JEL3367	2793505000012457	13/10/2018	60503
AXZ0385	2793505000012468	13/10/2018	56732	JCU1480	2793505000012855	16/10/2018	60503
AXS3145	2793505000012549	15/10/2018	60503	JUJ1628	2793505000012725	17/10/2018	60503
AXSS316	2793505000012690	14/10/2018	60503	JUK3247	2793505000013036	19/10/2018	60503
AXSM901	2793505000012880	19/10/2018	56732	JVL8123	2793505000012921	15/10/2018	60503
AXVA154	2793505000012801	13/10/2018	60503	JZV2567	2793505000012580	19/10/2018	60503
AXX6545	2793505000012881	18/10/2018	60503	JZN1796	2793505000012748	17/10/2018	60503
AYC5747	2793505000012908	18/10/2018	60503	JZV1152	2793505000012792	17/10/2018	56732
AYV1515	2793505000012524	15/10/2018	56732	JZV7785	2793505000012950	18/10/2018	56732
AYJ0374	2793505000013017	18/10/2018	60503	KDKY308	2793505000012983	20/10/2018	60503
AYJ07359	2793505000012441	13/10/2018	60503	KEC0909	2793505000012953	20/10/2018	60503
AYJ08623	2793505000012605	13/10/2018	60503	KME2609	2793505000012898	19/10/2018	60503
AYJ0322	2793505000012806	16/10/2018	60503	LAO8737	2793505000012547	12/10/2018	56732
AYJ6907	2793505000012862	16/10/2018	60503	LZC2575	2793505000012696	14/10/2018	56732
AYJ1725	2793505000012807	18/10/2018	60503	LZN1361	2793505000012672	13/10/2018	56732
AYK7944	2793505000013044	18/10/2018	60503	MBF6031	2793505000012762	18/10/2018	60503
AYL1852	2793505000012870	16/10/2018	60503	MBF8031	2793505000012619	12/10/2018	60503
AYN0201	2793505000013046	19/10/2018	60503	MBR1497	2793505000012871	20/10/2018	60503
AYN2833	2793505000012534	12/10/2018	60503	MD02512	2793505000012618	16/10/2018	56732
AYY7462	2793505000012816	16/10/2018	60503	MEU1735	2793505000012889	19/10/2018	60503
AYX8709	2793505000012830	16/10/2018	56732	MEU1368	2793505000012474	15/10/2018	56732
AYY4751	2793505000012985	20/10/2018	60503	MFL3668	2793505000012806	16/10/2018	60503
AYY4751	2793505000012489	15/10/2018	60503	MGQA978	2793505000012845	19/10/2018	60503
AZAB459	2793505000013021	19/10/2018	60503	MGH722	2793505000012770	17/10/2018	60503
AZ03054	2793505000013009	19/10/2018	60503	MHP2391	2793505000012443	13/10/2018	60503
AZJ7286	2793505000012495	19/10/2018	60503	MHT4082	2793505000012963	19/10/2018	60503
AZJ3303	2793505000012865	14/02/2018	60503	MLC526	2793505000012672	13/10/2018	60503
AZJ0974	2793505000012990	20/10/2018	60503	MXK4903	2793505000012647	14/10/2018	60503
AZJ6929	2793505000012498	13/10/2018	56732	MME5867	2793505000012449	13/10/2018	60503
AZJ0517	2793505000012721	17/10/2018	56732	MPK2391	2793505000012757	17/10/2018	60503
AZK1238	2793505000012425	13/10/2018	60503	MWC0518	2793505000012923	18/10/2018	60503
AZL2953	2793505000012850	19/10/2018	60503	MWY7010	2793505000012487	15/10/2018	56732
AZL1595	2793505000012469	18/10/2018	60503	MEJ2702	2793505000012523	15/10/2018	60503
AZL8780	2793505000013043	19/10/2018	60503	NFD0440	2793505000012831	16/10/2018	56732
AZJ0106	2793505000012464	13/10/2018	60503	NGI8603	2793505000012560	15/10/2018	60503
AZJ0844	2793505000012917	18/10/2018	60503	NEC0494	2793505000012494	16/10/2018	60503
AZQ4844	2793505000012740	17/10/2018	60503	NOM4637	2793505000013033	12/10/2018	60503
AZS3040	2793505000013039	19/10/2018	56732	NPW0659	2793505000012845	17/10/2018	60503
AZJ5831	2793505000012851	14/10/2018	60503	NPR4447	2793505000012583	14/10/2018	60503
AZJ9474	2793505000012492	15/10/2018	56732	NR3164	2793505000012745	17/10/2018	60503
AZJ70309	2793505000012541	12/10/2018	60503	NR54555	2793505000012795	17/10/2018	60503
AZJ10706	2793505000012513	19/10/2018	60503	NR58842	2793505000012447	13/10/2018	60503
AZJ5206	2793505000012584	13/10/2018	60503	NSA1991	2793505000012493	13/10/2018	60503
AZJ5502	2793505000012432	13/10/2018	60503	NTT344	2793505000012918	18/10/2018	60503
AZJ6234	2793505000012811	16/10/2018	56732	N1M6706	2793505000012573	13/10/2018	56732
AZJ6234	2793505000012773	16/10/2018	56732	NLW4440	2793505000012785	17/10/2018	56732
AZJ9141	2793505000012730	17/10/2018	56732	NYT2711	2793505000012875	18/10/2018	60503
BAA1082	2793505000012503	15/10/2018	60503				
BA50584	2793505000013045	19/10/2018	56732	BAI137	2793505000012552	12/10/2018	56732
BA6402	2793505000012782	17/10/2018	60503	BAI119	2793505000013004	19/10/2018	60503
BA6376	2793505000013031	19/10/2018	60503	BAI0238	2793505000012723	17/10/2018	60503
BAF7925	2793505000013014	19/10/2018	60503	BAI0238	2793505000012969	20/10/2018	60503
BAH7915	2793505000012471	15/10/2018	60503	BAI0238	2793505000012791	17/10/2018	60503
BAH5538	2793505000012688	14/10/2018	56732	BAI0238	2793505000012475	15/10/2018	60503
BAK3436	2793505000012659	14/10/2018	60503	BAI0238	2793505000012428	13/10/2018	60503
BAJ5756	2793505000012854	19/10/2018	60503	BAI0238	2793505000012738	17/10/2018	56732
BAK4723	2793505000012576	13/10/2018	56732	BAI0238	2793505000013003	19/10/2018	60503
BAK5233	2793505000012994	20/10/2018	60503	BAI0238	2793505000012538	14/10/2018	60503
BAJ5073	2793505000012462	13/10/2018	60503	BAI0238	2793505000012452	13/10/2018	56732
BAJ8234	2793505000012883	19/10/2018	56732	BAI0238	2793505000012620	15/10/2018	60503
BAJ0381	2793505000012857	14/10/2018	56732	BAI0238	2793505000012785	17/10/2018	56732
BAM7273	2793505000012922	19/10/2018	60503	BAI0238	2793505000013022	19/10/2018	60503
BAM7273	2793505000012902	19/10/2018	60503	BAI0238	2793505000012751	17/10/2018	60503
BAM8602	2793505000012737	17/10/2018	60503	BAI0238	2793505000012422	13/10/2018	60503
BAK3774	2793505000012777	17/10/2018	60503	BAI0238	2793505000012815	16/10/2018	60503
BAT3254	2793505000012727	17/10/2018	60503	BAI0238	2793505000012619	15/10/2018	60503
BAT7896	2793505000012953	14/10/2018	56732	BAI0238	2793505000012662	14/10/2018	60503
BAJ3866	2793505000012747	17/10/2018	60503	BAI0238	2793505000012948	19/10/2018	56732
BAJ8321	2793505000012						

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BAK6739	278350R000009339	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
BAK5407	278350T100003731	31/07/2018	76281	R\$ 293,47
BAV1286	278350R000011860	29/05/2018	60903	R\$ 293,47
BAV5701	278350S000004043	22/05/2018	60903	R\$ 293,47
BAV8396	278350R000009318	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
BBK4241	278350T100007777	03/08/2018	55411	R\$ 195,23
BBF0418	278350R000009333	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
BBK6257	278350T100002709	01/08/2018	55422	R\$ 195,23
BBK1686	278350T100000740	02/08/2018	54521	R\$ 195,23
BBT1635	278350S000001885	07/06/2018	60903	R\$ 293,47
BBT1039	278350R000009353	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
BBV1934	278350T100002720	02/08/2018	51852	R\$ 195,23
BCG0441	278350T100000148	03/08/2018	76252	R\$ 293,47
BCF2542	278350T100000745	06/08/2018	76331	R\$ 293,47
BCF4449	278350T100002728	04/08/2018	55414	R\$ 195,23
BCG8615	278350T100000614	31/07/2018	55414	R\$ 195,23
BDT1114	278350T100000747	06/08/2018	76331	R\$ 293,47
BER9956	278350S000001872	07/06/2018	60903	R\$ 293,47
BEV1112	278350T100001853	01/08/2018	60901	R\$ 293,47
BF14803	278350R000007431	27/06/2018	55412	R\$ 195,23
BI05835	278350T100000721	31/07/2018	76332	R\$ 293,47
BNP8879	278350T100000270	02/08/2018	53800	R\$ 130,16
BT19050	278350T100000711	11/07/2018	55406	R\$ 195,23
CT21968	278350T100000715	02/08/2018	51851	R\$ 195,23
CKY3418	278350T100001847	01/08/2018	73662	R\$ 195,23
CLV7918	278350T100000705	02/08/2018	76331	R\$ 293,47
CRY8566	278350T100000777	01/08/2018	76331	R\$ 293,47
CWP9550	278350T100000737	02/08/2018	76331	R\$ 293,47
CVV7200	278350T100001852	02/08/2018	51851	R\$ 195,23
CYR7061	278350T100000736	02/08/2018	76332	R\$ 293,47
DAT7916	278350S000001827	07/06/2018	60903	R\$ 293,47
DQY1016	278350T100001862	06/08/2018	76331	R\$ 293,47
DGA9877	278350R000009341	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
DIP4638	278350R000009342	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
DQ65816	278350T100000746	06/08/2018	76331	R\$ 293,47
DGA5148	278350R000007432	23/06/2018	55412	R\$ 195,23
DQ64620	278350T100001851	01/08/2018	73662	R\$ 195,23
DNA227	278350R000009344	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
DXK1242	278350T100000746	02/08/2018	51851	R\$ 195,23
EDD7976	278350R000009320	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
ETA1121	278350T100000735	31/07/2018	60902	R\$ 130,16
EZ2506	278350R000009338	20/07/2018	55412	R\$ 195,23

ELW7368	278350S000001236	31/05/2018	60903	R\$ 293,47
EM7103	278350R000009323	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
ENC6554	278350T100000724	03/08/2018	53802	R\$ 130,16
ENS4888	278350R000009307	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
ENC2487	278350R000009308	20/07/2018	53800	R\$ 195,23
ETH2919	278350R000009334	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
FJ6319	278350T100000732	31/07/2018	55500	R\$ 130,16
GAP0990	278350R000009342	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
HQ2461	278350T100000717	02/08/2018	51851	R\$ 195,23
HCY5484	278350T100000741	02/08/2018	54521	R\$ 195,23
HLF2131	278350R000009344	06/08/2018	76331	R\$ 293,47
HOC6967	278350R000009305	30/07/2018	55414	R\$ 195,23
HOC8345	278350S000007373	30/05/2018	55732	R\$ 130,16
HC21344	278350R000009325	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
HSD4780	278350R000007707	01/08/2018	56222	R\$ 195,23
HT13728	278350T100000743	02/08/2018	51851	R\$ 195,23
HYA1121	278350S000001386	02/08/2018	60903	R\$ 293,47
INS8559	278350T1000001860	04/08/2018	55414	R\$ 195,23
IPK3757	278350T100000738	02/08/2018	76332	R\$ 293,47
ICJ2884	278350R000009310	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
IPV0114	278350R000009331	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
KDQ3264	278350T100000716	02/08/2018	51851	R\$ 195,23
KWV460	278350R000009355	04/08/2018	59910	R\$ 293,47
KCQ2065	278350R000009338	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
PC42897	278350R000009481	02/08/2018	55412	R\$ 195,23
MFQ5262	278350T100000730	02/08/2018	76332	R\$ 293,47
MG57539	278350T100009142	31/07/2018	55411	R\$ 195,23
MR64884	278350R000009314	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
MRP1273	278350R000007444	23/06/2018	55412	R\$ 195,23
NK11679	278350R000007433	23/06/2018	55412	R\$ 195,23
NR19800	278350R000009345	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
NMD9035	278350T100001850	01/08/2018	73662	R\$ 130,16
OCJ3835	278350R000009312	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
OC40214	278350T100000736	03/08/2018	53800	R\$ 195,23
QMT1256	278350T100000750	06/08/2018	76332	R\$ 293,47



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.* indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 14/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AE02025	118 100E/007 783133	20/10/2018	57380
AV03952	118 100E/007 791181	20/10/2018	65300



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.* oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 17/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AA2351	278350R000009339	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
AAD9134	278350R000009522	23/07/2018	55412	R\$ 195,23
AAP8236	278350R000009510	23/07/2018	55412	R\$ 195,23
AAK8805	278350R000009545	24/07/2018	55412	R\$ 195,23
AAV3792	278350R000009391	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
AAN7052	278350R000009497	23/07/2018	55412	R\$ 195,23
AAT7740	278350R000009501	24/07/2018	55412	R\$ 195,23
ABU1720	278350R000009403	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
ABU7120	278350R000009377	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
ABU1120	278350R000009390	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
ABL4558	278350R000009519	23/07/2018	55412	R\$ 195,23
ACD0443	278350R000009582	24/07/2018	55412	R\$ 195,23
ACD3349	278350R000009499	23/07/2018	55412	R\$ 195,23
ACV2586	278350R000009410	21/07/2018	55412	R\$ 195,23
ADG0263	278350R000009361	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
ADG2013	278350R000009420	21/07/2018	55412	R\$ 195,23
ADK9033	278350R000009567	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
ADK7961	278350R000009449	24/07/2018	55412	R\$ 195,23
ADK2450	278350R000009548	24/07/2018	55412	R\$ 195,23
ADK2779	278350R000009372	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
ADK984	278350R000009564	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
AF43924	278350R000009432	21/07/2018	55412	R\$ 195,23
AFG3512	278350R000009475	23/07/2018	55412	R\$ 195,23
AFG3148	278350R000009538	24/07/2018	55412	R\$ 195,23
AFI9816	278350R000009555	24/07/2018	55412	R\$ 195,23
AFM4424	278350R000009584	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
AFK6237	278350R000009589	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
AFR2034	278350R000009386	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
AFR4022	278350R000009382	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
AFI1224	278350R000009426	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
AGB0927	278350R000009537	24/07/2018	55412	R\$ 195,23
AGB4132	278350R000009556	24/07/2018	55412	R\$ 195,23
AGB2111	278350R000009433	21/07/2018	55412	R\$ 195,23
AGM6788	278350R000009380	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
AHF4083	278350R000009474	23/07/2018	55412	R\$ 195,23
AHF2056	278350R000009541	24/07/2018	55412	R\$ 195,23
AHJ3156	278350R000009505	24/07/2018	55412	R\$ 195,23
AHF8586	278350R000009429	21/07/2018	55412	R\$ 195,23

AHT5305	278350R000009385	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
AJB2290	278350R000009492	23/07/2018	55412	R\$ 195,23
AJE8812	278350R000009568	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
AJU1342	278350R000009454	23/07/2018	55412	R\$ 195,23
AJB8114	278350R000009457	23/07/2018	55412	R\$ 195,23
AJU9111	278350R000009468	23/07/2018	55412	R\$ 195,23
AKA1728	278350R000009374	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
AKB3386	278350R000009568	24/07/2018	55412	R\$ 195,23
AKL4231	278350R000009514	23/07/2018	55412	R\$ 195,23
ALB0775	278350R000009448	23/07/2018	55412	R\$ 195,23
ALD4588	278350R000009431	21/07/2018	55412	R\$ 195,23
ALE1181	278350R000009435	23/07/2018	55412	R\$ 195,23
ALB9941	278350R000009373	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
ALB6046	278350R000009495	23/07/2018	55412	R\$ 195,23
ALM9536	278350R000009441	23/07/2018	55412	R\$ 195,23
ALI1145	278350R000009408	21/07/2018	55412	R\$ 195,23
ALI0254	278350R000009482	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
ALI0254	278350R000009480	23/07/2018	55412	R\$ 195,23
AGT0269	278350R000009389	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
AMM8477	278350R000009494	23/07/2018	55412	R\$ 195,23
AMM5633	278350R000009400	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
AMM6592	278350R000009552	24/07/2018	55412	R\$ 195,23
AMU2716	278350R000009533	23/07/2018	55412	R\$ 195,23
AMU7369	278350R000009401	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
AMB1177	278350R000009426	21/07/2018	55412	R\$ 195,23
ANK0084	278350R000009409	21/07/2018	55412	R\$ 195,23
ANF2294	278350R000009407	21/07/2018	55412	R\$ 195,23
ANQ2607	278350R000009511	23/07/2018	55412	R\$ 195,23
ANK1549	278350R000009567	24/07/2018	55412	R\$ 195,23
ANQ2686	278350R000009470	23/07/2018	55412	R\$ 195,23
ANT7437	278350R000009423	21/07/2018	55412	R\$ 195,23
ANW6522	278350R000009434	21/07/2018	55412	R\$ 195,23
ANNV015	278350R000009498	23/07/2018	55412	R\$ 195,23
ACB3349	278350R000009388	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
APF9070	278350R000009381	20/07/2018	55412	R\$ 195,23
APF9570	278350R000009558	24/07/2018	55412	R\$ 195,23
AOI7391	278350R000009467	24/07/2018	55412	R\$ 195,23
AOH8539	278350R000009407	23/07/2018	55412	R\$ 195,23
APG176	278350R000009442	23/07/2018	55412	R\$ 195,23
AGS7854	278350R000009561	24/07/2018	55412	R\$ 195,23
AOV2718	278350R000009493	23/07/2018	55412	R\$ 195,23

